

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tomando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**OBJETO:** Locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádio-fusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal.

Favorecido: CAJAÍBA - SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 32.944.474/0001-88  
ENDEREÇO: Rua Sinhazinha, nº 85, Andar 2, Sala 205, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-505.  
Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2021.

Luís Carlos Batista  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3372/2021, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

**OBJETO:** Locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádio-fusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal.

Favorecido: CAJAÍBA - SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 32.944.474/0001-88  
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2021.

Ana Paula Almeida Rocha  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação - Decreto 3372/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ: 14.645.717/0001-03  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMVC**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

**CONTRATADA:** CAJAÍBA - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.474/0001-88, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Rua Sinhazinha Santos, nº 85, Andar 2 Sala 205, Bairro Centro, CEP 45.000-505, neste ato representada pelo Sr. Moises Carlos Oliveira Cajaiba, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2693637 26 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 409.043.855-15, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia.

**OBJETO:** Locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádio-fusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2021 a 04 de dezembro de 2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 04 de outubro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente do  
Legislativo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 012/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Locação de máquina (trator esteiras) sendo o operador, combustível e demais insumos a cargo do CONTRATANTE 01/09/2021 a 30/09/2021. Sendo ratificada a contratação da EMPRESA: CIVIL- LERG CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO CNPJ 18.694.089/0001- 07

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Setembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/09/2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Setembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº DLC 321/2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 012/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CONTRATADO: CIVALERG CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO  
 CNPJ: 18.694.089/0001-07  
 OBJETO: Locação de máquina (trator esteiras) sendo o operador, combustível e demais insumos a cargo do CONTRATANTE.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
 VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 30 de Setembro de 2021.  
 ASSINATURA: 01/09/2021.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 011/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMEC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle), pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021. Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME  
 CNPJ: 26.561.438/0001-32.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Setembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/09/2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Setembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DLC 320/2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 011/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CONTRATADO: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME  
 CNPJ: 26.561.438/0001-32  
 OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMEC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
 ASSINATURA: 01/09/2021.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0054/2021  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0054/2021, recomendada com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA 37196588568 - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.254.180/0001-07, OBJETO: Contratação de empresas para a prestação serviços troca e conserto de pneus de máquinas e veículos pertencentes a frota do Município de Igaporã - Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais). Igaporã - Bahia, 27 de Setembro de 2021 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0258-21-PMI  
 Inexigibilidade: Nº 0054-21-PMI  
 Processo Administrativo: Nº 0256/2021

CONTRATADA: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA 37196588568 - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 30.254.180/0001-07.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação serviços troca e conserto de pneus de máquinas e veículos pertencentes a frota do Município de Igaporã - Bahia.

Valor Global: R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secretaria Municipal de Planej. Adm e Finanças	2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2.098 - Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - 25%
02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	2.070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos, Transferências de Impostos - Saúde 15%
02.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2.057 - Manutenção do FMS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 27 de Setembro a 31 de Dezembro de 2021.

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Igaporã - BA, 27 de Setembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DOS CREDENCIADOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0150/2021**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES E A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou as empresas:  
 • SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA 37196588568 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 30.254.180/0001-07, com endereço situado na Avenida Ayrton Senna, Nº 814, CENTRO, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000, credenciado para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. Igaporã - Bahia, 27 de setembro de 2021.

Luís Carlos Neves Souza  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 083/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI nº 029/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a pessoa física ROBERTO NUNES GARCIA, CPF nº017.425.715-57 com endereço a BR 116 - KM 820 Posto Novo Milênio - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, para a Prestação de serviços de pintura e conserto de rodas dos ônibus escolares, com valor total orçado em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o objeto a



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 30 de outubro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 29 de setembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 30 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

**Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de pintura e conserto de rodas dos ônibus escolares, tendo como prestador de serviço a pessoa física ROBERTO NUNES GARCIA CPF nº 017.425.715-57, com valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), com endereço a BR 116 - KM 820 Posto Novo Milênio- Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 30 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 30 de setembro de 2021.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021  
CONTRATO Nº 015.09/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: ROBERTO NUNES GARCIA  
CPF nº 017.425.715-57  
OBJETO: Prestação de serviços de pintura e conserto de rodas dos ônibus escolares.  
DOTAÇÃO:  
Secretaria:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 30 de setembro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 693/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento dos interessados que: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindo, a partir de 30/09/2021, o Contrato de Administrativo nº 693/2021, no qual GABRIELA PEREIRA DOS REIS, CPF nº. 017.276.445.90 e RG nº 0964517183, tinha por obrigação a prestação de serviços como Fisioterapeuta nº do Crefito 167722-F, visando a melhoria na qualidade do atendimento as Pessoas com Deficiência na APAE 20 Horas neste município. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é de forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, com base nos Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, outorga a mais geral, plena e irrevogável quitação com relação a valores correspondentes ao objeto contratado, não tendo qualquer importância futura a receber da CONTRATANTE, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida. CLÁUSULA QUINTA - Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Caculé/BA. Caculé - Bahia, 30 de setembro de 2021. Pedro Dias Da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Gabriela Pereira Dos Reis - Contratada.

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 720-18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento dos interessados que: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindo, a partir de 30/09/2021, o Contrato de Administrativo nº 720-18, no qual Alan Lacerda Leite CPF nº. 912.992.845-15 e RG 05676992299, tinha por obrigação prestação de serviços como médico, do (Centro de atenção Psicossocial) CAPS I situado na sede deste município. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é de forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, com base nos Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Não será aplicada ao CONTRATADO, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO, outorga a mais geral, plena e irrevogável quitação com relação a valores correspondentes ao objeto contratado, não tendo qualquer importância futura a receber da CONTRATANTE, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida. CLÁUSULA QUINTA - Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Caculé/BA. Caculé - Bahia, 30 de setembro de 2021. Pedro Dias Da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Alan Lacerda Leite - Contratado.

#### DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO Nº 788/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO DIAS DA SILVA, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 195/2021, resolve, com base no art. 59 da Lei nº 8.666 de 1993 e TERMO DE ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/93, DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788/2021, oriundo da referida Dispensa, firmado com a empresa LUIS BATISTA LISBOA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.186/0001-15. Cabe à CONTRATANTE proceder à apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que ver sido executado até a data prevista nesta DECLARAÇÃO DE NULIDADE, bem como proceder o cancelamento das notas de empenho. Caculé - Bahia, 24 de setembro de 2021. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>